



agrupamento de escolas de portel



SALA DE EDUCAÇÃO MUSICAL

Protocolo de Procedimentos

Por forma a dar cumprimento à aplicação das orientações da DGS, o presente Protocolo estabelece um conjunto de regras a que devem obedecer os alunos, no que diz respeito à utilização da Sala de Educação Musical.

- Os alunos terão de ocupar sempre o mesmo lugar em todas as aulas.
- É aconselhável que cada aluno seja portador de gel desinfetante.
- Não é permitida a circulação de alunos pela sala enquanto decorre a aula.
- Na impossibilidade de sair da sala de aula, os alunos devem ser portadores de uma garrafa de água devidamente identificada (proibida a partilha).
- Os alunos não podem tirar a máscara dentro da sala de aula, à exceção dos momentos em que estejam a utilizar instrumentos de sopro, e apenas durante o tempo necessário a esta atividade, mantendo uma distância de segurança em relação aos restantes colegas e professor.
- Os alunos não podem tocar em quaisquer instrumentos sem autorização do professor de Educação Musical.
- O material partilhado (baquetas ou instrumentos da sala de aula) só poderá ser reutilizado após uma adequada desinfeção.
- Só será permitido o uso da própria flauta de bésel.